



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 369, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Eletrosul Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.073.957/0001-68, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.6.2011.

ANEXO I

Projetos	
	<p>Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por:</p> <p>I - Subestação Joinville:</p> <p>a) complementar, na Subestação Joinville, o Módulo de Conexão, em 138 kV, arranjo Atípico de Duas Barras, do Transformador TR5 138/69 kV - 33 MVA, pela utilização da posição e das Chaves Seccionadoras existentes no Módulo de Conexão, em 138 kV, arranjo Atípico de Duas Barras, do Transformador TR7 230/138 kV - 75 MVA e instalação de um Disjuntor e demais Equipamentos Associados;</p> <p>b) remanejar, na Subestação Joinville, o Transformador TR7 230/138 kV - 75 MVA para o lugar do TR8 230/69 kV - 100 MVA;</p> <p>c) remanejar, na Subestação Joinville, o Transformador TR8 230/69 kV - 100 MVA para o lugar do Transformador TR7 230/138 kV - 75 MVA; e</p> <p>d) instalar na Subestação Joinville, um novo Módulo de Conexão, em 138 kV, arranjo Atípico de Duas Barras, para o Transformador TR7 230/138 kV - 75 MVA, composto por Chaves Seccionadoras, Disjuntor, Transformadores de Corrente e Para-Raio remanejados de outras instalações da própria Subestação;</p> <p>II - Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Palhoça - Jorge Lacerda A, na Subestação Garopaba:</p> <p>a) instalar o Circuito 1 da Linha de Transmissão, em 138 kV, Palhoça ESU - Garopaba, originado do Seccionamento do Circuito 1 da Linha de Transmissão, em 138 kV, Palhoça ESU - Jorge Lacerda A, na Subestação Garopaba;</p> <p>b) instalar o Circuito 1 da Linha de Transmissão, em 138 kV, Garopaba - Jorge Lacerda A C-1 SC, originado do Seccionamento do Circuito 1 da Linha de Transmissão, em 138 kV, Palhoça ESU - Jorge Lacerda A C-1 SC, na Subestação Garopaba;</p>

- c) instalar, na Subestação Garopaba, uma Entrada de Linha em 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o Circuito 1 da Linha de Transmissão, em 138 kV, Palhoça - Garopaba;
- d) instalar, na Subestação Garopaba, uma Entrada de Linha em 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o Circuito 1 da Linha de Transmissão, em 138 kV, Jorge Lacerda A - Garopaba;
- e) adequar, na Subestação Jorge Lacerda A, o Sistema de Supervisão, Proteção, Comunicação e Controle da Entrada de Linha da Linha de Transmissão, em 138 kV, Jorge Lacerda A - Palhoça, para a implantação do empreendimento de Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Jorge Lacerda A - Palhoça, na Subestação Garopaba;
- f) adequar, na Subestação Palhoça, o Sistema de Supervisão, Proteção, Comunicação e Controle da Entrada de Linha da Linha de Transmissão, em 138 kV, Jorge Lacerda A - Palhoça, para a implantação do empreendimento de Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Jorge Lacerda A - Palhoça, na Subestação Garopaba;
- III - Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Palhoça - Imbituba, na Subestação Palhoça Pinheira:
- a) construir o Circuito 1 da Linha de Transmissão, em 138 kV, Imbituba - Palhoça Pinheira, originado do Seccionamento do Circuito 1 da Linha de Transmissão, em 138 kV, Imbituba - Palhoça ESU, na Subestação Palhoça Pinheira;
- b) construir o Circuito 1 da Linha de Transmissão, em 138 kV, Palhoça Pinheira - Palhoça ESU, originado do Seccionamento do Circuito 1 da Linha de Transmissão, em 138 kV, Imbituba - Palhoça ESU, na Subestação Palhoça Pinheira;
- c) instalar, na Subestação Palhoça Pinheira, uma Entrada de Linha em 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o Circuito 1 da Linha de Transmissão, em 138 kV, Imbituba - Palhoça Pinheira;
- d) instalar, na Subestação Palhoça Pinheira, uma Entrada de Linha em 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o Circuito 1 da Linha de Transmissão, em 138 kV, Imbituba - Palhoça Pinheira;
- e) adequar, na Subestação Palhoça, o Sistema de Supervisão, Proteção, Comunicação e Controle da Entrada de Linha da Linha de Transmissão, em 138 kV, Palhoça - Imbituba, para a implantação do empreendimento de Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Palhoça - Imbituba, na Subestação Palhoça Pinheira; e
- f) adequar, na Subestação Imbituba, o Sistema de Supervisão, Proteção, Comunicação e Controle da Entrada de Linha da Linha de Transmissão, em 138 kV, Palhoça - Imbituba, para a implantação do empreendimento de Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Palhoça - Imbituba, na Subestação Palhoça Pinheira;
- IV - Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Camburiú Morro do Boi - Biguaçu, na Subestação Tijucas:
- a) complementar o Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Camburiú Morro do Boi - Biguaçu, na Subestação Tijucas, pela construção de um Trecho de Linha, em 138 kV, de 250 m, em Circuito Simples;

	b) instalar, na Subestação Tijucas, uma Entrada de Linha em 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o Circuito 1 da Linha de Transmissão, em 138 kV, Biguaçu - Tijucas; e c) complementar, na Subestação Tijucas, a Entrada de Linha em 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o Circuito 1 da Linha de Transmissão, em 138 kV, Camburiú Morro do Boi - Tijucas, pela instalação de duas Chaves Seccionadoras e um Disjuntor.
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.879, de 17 de maio de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Eletrosul Centrais Elétricas S.A.
CNPJ	00.073.957/0001-68.
Localização	Estado de Santa Catarina.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.006831/2007-65, 48500.004602/2010-10, 48500.004616/2010-25, 48500.006370/2010-26 e MME nº 48000.001007/2011-36.